

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públco perante as zonas eleitorais especificadas:

Raul Soares/231.ª ZE	Mariana Ventura Ribeiro Silva	30/01/2026
Ibirité/351.ª ZE (*)	Célio Dimas Esteves Ruas	07 a 23/01/2026

*Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mpf.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarca(s) / unidade(s): Brazópolis; Cristina; Itajubá; Pedralva.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-01-2026 - 06-02-2026	Exclui: André Cardoso Cavalcanti (Brazópolis) Inclui: Leonardo de Faria Gignon (Itajubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Raquel Batista Rocha Machado Teixeira (Montes Claros) Inclui: Wagner Noronha Neves (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Sérgio de Castro Moreira dos Santos (Ponte Nova) Inclui: Lucas Pardini Gonçalves (Ponte Nova)*

*Republicado com correção

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s) / unidade(s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Reginaldo Carvalho Romeiro (Janaúba) Inclui: Auristhony Lucas Oliveira Simões (Bocaiuva)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Shirley Maria Cedrola Loures, MAMP 3493, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, durante o afastamento da titular, Andrea Tupini dos Santos Tristão da rocha, MAMP 3892, no período de 12.01.2026 a 16.01.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Aline de Melo Queiroz, MAMP 4335, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, durante o afastamento da titular, Christiane Vieira Soares Pedersoli, MAMP 5137, no período de 20.01.2026 a 03.02.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Eloiza Maria Ferri Pires da Silva, MAMP 4004, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Assessor de Comunicação Chefe, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, durante o afastamento da titular, Maria Elvira Souza Lima de Mattos, MAMP 5595-01, no período de 23.01.2026 a 30.01.2026.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Flávia Vieira Oliveira Gomes, MAMP 5153, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, o servidor Guilherme Rabelo Querino, MAMP 7960, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, com vigência a partir da publicação deste ato.

ATA DA 139ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1638/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1638/2025, sob a presidência da Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves,

decidiu pelo deferimento do pedido de progressão por pós-graduação do servidor Rodrigo da Silva Monteiro, MAMP 8033-00, vigência em 23/12/2025, referente ao 1º benefício, por preencher os requisitos necessários.

*Republicada com inclusão do servidor

Monique Mosca Gonçalves

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas

MAMP 2667-00

Junio César Doroteu

MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro

MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano

MAMP 2706-00

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CGMP Nº 002/2026

(Inspeções em Procuradores de Justiça - 2026)

(Republicação)*

O Corregedor-Geral do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela as Inspeções Ordinárias nos Procuradores de Justiça relacionados abaixo, os quais constaram da Portaria n.º 18/2025-CGMP, publicada no DOMP de 31.10.2025.

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo
Mauro Flávio Ferreira Brandão
Reyvani Jabour Ribeiro

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Públco

* Republicado em virtude de retificação.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 228/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Thiago Camatta Chaves Turra, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Tarumirim, para atuar nos autos n.º 5002987-66.2023.8.13.0684, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0034967/2025-25, ficando revogada a Portaria nº 1784/2025, publicada no dia 22/05/2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 249/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, nos dias 22 e 23 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 250/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Maciel Moreira para cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça-Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Belo Horizonte, a partir de 26 de janeiro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 5593/2025.

- Portaria n.º 251/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, no dia 26 de janeiro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 252/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pitangui, Gabriel Gonçalves Lima, para atuar no Inquérito Civil n.º 04.16.0514.0048165/2023-23, da mesma comarca.

- Portaria n.º 253/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Vale do Aço, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 02.16.0521.0221867.2025-39, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova.

- Portaria n.º 254/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Santa Vitória, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, no período de 27 a 29 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 255/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Santa Vitória, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, no período de 27 a 29 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 256/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Extrema, Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções

do Ministério Públco na 6.^a Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, no período de 27 a 30 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.^º 257/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Bastos Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 174.^º Cargo da 18.^a Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial daquela comarca, no período de 28 a 30 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.^º 258/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Mário Konichi Higuchi Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, no período de 28 de janeiro a 3 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.^º 259/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 7.^a Promotoria de Justiça-II Tribunal do Júri daquela comarca no dia 29 de janeiro corrente.

- Portaria n.^º 260/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lucas Lopes Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 15.^a Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 29 de janeiro corrente.

- Portaria n.^º 261/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Capinópolis, Lucas Sanches Tizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, no dia 30 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.^º 262/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Capinópolis, Lucas Sanches Tizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na .3^a Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, no dia 30 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.^º 263/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Minas Novas, Mariana Ventura Ribeiro Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no dia 30 de janeiro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.^º 242/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ituiutaba, Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 16.^a Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, no dia 26 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.^º 209/2025, referente à Promotora de Justiça Renata Valladão Nogueira Lopes Lins (Inquérito Civil n.^º 04.16.0514.0048165/2023-23/Pitangui).

- Fica sem efeito a Portaria n.^º 91/2026, referente à Promotora de Justiça Samira Rezende Trindade Roldão (exercer funções/11.^a PJ de Governador Valadares).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

► CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATO CEAf N° 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Institui os critérios objetivos a serem utilizados nas seleções de residência por valoração de mérito.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos artigos 18 e 19 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O critério para a análise curricular nas seleções para residentes, de caráter eliminatório e classificatório, será o de maior pontuação obtida.

§1º Para a residência jurídica, serão atribuídos pontos conforme os seguintes critérios:

I – Publicação de artigo jurídico: 0,5 (meio) ponto por artigo publicado, até o máximo de 1 (um) ponto;

II – Monitoria acadêmica: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de exercício, até o máximo de 2 (dois) pontos;

III – Participação em atividades acadêmicas (projetos de extensão, cursos, palestras ou conferências na área jurídica, com carga horária mínima de duas horas): 0,5 (meio) ponto por atividade, até o máximo de 2 (dois) pontos;

IV – Atuação em Núcleo de Prática Jurídica: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de participação, até o máximo de 2 (dois) pontos;

V – Estágio em Direito no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

VI – Estágio em Direito em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

VII – Estágio em Direito em empresas privadas: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

VIII – Residência jurídica no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

IX – Residência jurídica em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

X – Outras experiências jurídicas (advocacia privada, assessoria jurídica ou funções similares, desde que exijam graduação em Direito): 1,5 (um e meio) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 6 (seis) pontos.

§2º O currículo, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail institucional da unidade responsável pela seleção.

§3º A apresentação física desses documentos comprobatórios poderá ser solicitada em qualquer momento, de acordo com o membro supervisor.

§4º A publicação de artigo jurídico será atestada mediante apresentação de cópia integral do artigo publicado, acompanhada de comprovante de publicação.

§5º A participação em atividades acadêmicas mencionadas no inciso III (cursos, palestras e conferências, cuja carga horária mínima seja de duas horas) deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado emitido por instituição reconhecida, com assinatura ou autenticação eletrônica válida.

§6º A atuação na advocacia privada será comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes itens: cópia de 5 (cinco) atas de

audiências em que conste o nome do candidato como advogado constituído; cópia de 5 (cinco) peças processuais protocoladas, assinadas pelo candidato como advogado responsável ou coautor; cópia de contrato, com identificação e data, de prestação de serviços advocatícios a clientes; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de vínculo empregatício em escritório de advocacia ou em setor jurídico de empresa.

§7º Havendo empate na nota final de análise curricular, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade.

§8º Para a residência multidisciplinar em outras áreas técnicas, diversas do Direito, os critérios do §1º poderão ser adaptados pela unidade responsável pela seleção.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CEAF.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2025.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Portaria nº1/2026-DECA/CEAF – A Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, Diretora do CEAF, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 49 e 50 da Resolução PGJ nº 48/2021, resolve instaurar processo apuratório com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades ocorridas durante o contrato de estágio da estagiária A. F. L. S, designando as servidoras Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro, Juliana Cäsar Coelho Mello e Kátia Roseli de Souza para compor a comissão responsável pela condução dos trabalhos.

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0082/2026, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.
- Edital nº 0088/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igaraapé, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0089/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.
- Edital nº 0090/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0091/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.
- Edital nº 0092/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São João do Paraíso, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0093/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link:

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0024/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 24 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

“Edital nº 0086/2026, promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de São Romão, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

Leia-se:

“Edital nº 0086/2026, promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de São Romão, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de janeiro a 30 de janeiro de 2026”

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 24 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

- Edital nº 0055/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas e CRDC de Patos de Minas, destinado à formação de cadastro reserva estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de janeiro a 23 de janeiro de 2026.

Leia-se:

- Edital nº 0055/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas e CRDC de Patos de Minas, destinado à formação de cadastro reserva estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0112026, promovido pela Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus - Gabinete 314:

1º Karen Raphaela Oliveira

2º Laryssa Teixeira Marques de Oliveira

3º Letícia Layla Ribeiro Costa

4º Leonardo Vigiani Rocha

5º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

6º Maria Eduarda Ribeiro

7º Maísa Rocha Duarte

8º Ana Paula Braga Araújo

9º Bruna Rodrigues dos Santos

10º Rebeca Maria Costa Pereira

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 932/2025, promovido pela Diretoria de Infraestrutura e Conectividade:

1º Brenno Oliveira;

2º Gabriel de Almeida Paro.

- Edital nº 1043/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiraci:

1º Eduarda Ferreira Marçal.

- Edital nº 1076/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola:

1º Israel Godinho Tonello;

2º Lorena Balbino Brasil de Oliveira;

3º Eduarda Cândido Novaes.

- Edital nº 1083/2025, promovido pela Diretoria de Relações Institucionais:

1º Alexia Cristina dos Santos Silva;

2º Larissa Gatto.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Públco, a partir de 27 de janeiro corrente:

- Anna Clara Barbosa Nader, matrícula 2096900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 088, com o compromisso de estágio válido até 08 de maio de 2026;

- Camila Luciano Pereira de Paula, matrícula 2098200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Cecilia de Oliveira Mendes, matrícula 2097500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Teixeiras, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Douglas Pereira Fernandes, matrícula 2096000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, com o compromisso de estágio válido até 12 de julho de 2026;

- Gabriel Batista Lisboa, matrícula 2097900, graduando do curso de Sistemas de Informação, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Suporte e Soluções Ágeis (DSSA), com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2027;

- Geovana Silva Martins, matrícula 2097300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, com o compromisso de estágio válido até 18 de maio de 2026;

- Hirquer Israel Rodrigues Silva, matrícula 2095800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 01 de julho de 2026;

- Izabela Moreira dos Santos, matrícula 2098100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não

obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 23 de junho de 2026;

- Jéssica Ferreira Soares, matrícula 2097200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 08 de dezembro de 2026;

- João Victor de Freitas Araújo, matrícula 2098000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, com o compromisso de estágio válido até 10 de janeiro de 2027;

- Júlia Maria Zeferino Sousa, matrícula 2097400, graduanda/ Vinculado ao Município de Lavras do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, com o compromisso de estágio válido até 26 de janeiro de 2028;

- Juliene Gabriela de Souza Melo Marçal, matrícula 2097100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Conceição de Ipanema, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, com o compromisso de estágio válido até 25 de novembro de 2027;

- Luana Bernardi Coelho de Oliveira, matrícula 2097600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Luísa Carolynna de Souza Silva, matrícula 2096300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível Gabinete 1009, com o compromisso de estágio válido até 25 de maio de 2026;

- Naielle Karoline Felipe Floriano, matrícula 2096600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, com o compromisso de estágio válido até 23 de outubro de 2026;

- Pedro Antônio Silveira Diniz, matrícula 2092400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Pedro Neves Manzalli Oliveira, matrícula 2097700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível da comarca de Gabinete 502, com o compromisso de estágio válido até 12 de janeiro de 2027;

- Pedro Ruan de Sá Lopes, matrícula 2096100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Monte Azul, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, com o compromisso de estágio válido até 26 de janeiro de 2028;

- Rita Natielly de Souza, matrícula 2098400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 11 de janeiro de 2027;

- Sarah Inês Santos Garcia, matrícula 2098300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, com o compromisso de estágio válido até 27 de abril de 2026;

- Sarah Silva Abrantes, matrícula 2096500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Vinícius Nunes Rosa, matrícula 2097800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 13 de janeiro de 2027;
- Vitória Carolina Estevão dos Santos, matrícula 2096200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 13 de novembro de 2026;
- Vitória Faria Santos, matrícula 2096800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Ynaiara de Andrade Vieira, matrícula 2096400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Aline Diório Mayrink, MAMP 3300-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Públco, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar na comarca de Francisco Sá, cinco vezes por semana, no período de 20/12/2025 a 27/12/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0006557/2026-66

SGDP nº: 12/2026 - ID 3153395

Recorrente: Promotor de Justiça André Luis Alves de Melo

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Revisor: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Torna sem efeito a publicação do dia 21/10/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0220542.2025-31.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0333168.2026-83, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. L. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. O. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0332723.2026-70, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. L. D. O. G. Representado(s): A. A. Interessado(s): V. G. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0333087.2026-39, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. C. D. S. F. Representado(s): A. A. Interessado(s): J. N. F.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0011.0302930.2025-33, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): RAFAELA PIRES DA SILVA MELO. Representante(s): LILIAN KARLA PIRES DA SILVA.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0012.0307968.2025-83, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DELVANE DA SILVA, JOSÉ CÉLIO ALVES BARBOSA. Representado(s): PREFEITURA DE LIBERDADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0012.0309967.2025-42, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ESTHER CECILIA CORREA. Representado(s): SARA MICHELE CORREA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0323228.2025-17, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0333011.2026-23, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): GUILHERME RODRIGUES SILVA. Representante(s): HENRIQUE GOMES TAVARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0279465.2025-88, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LUIS FELIPE MARES ROCHA. Representante(s): KELLY IARA MARES SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0332693.2026-73, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JOÃO BATISTA MARTINS NOVAIS. Representante(s): MARIA ISABEL NOVAIS LOPES.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0019.0296452.2025-25, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE, MAURÍCIO ALVES DE ASSIS - SECRETÁRIO DE ESPORTES, SALVADOR - PAI DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, MIRIAN DE LIMA LEITE, BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PANORAMA.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0333093.2026-43, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0028.0267330.2025-96, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0095439.2024-74, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): À. C. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0778.0316119.2025-30, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFICIO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0778.0316137.2025-29, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0051.0333056.2026-27, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BAMBUI, MUNICIPIO DE TAPIRAI, MUNICIPIO DE MEDEIROS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0046547.2023-85, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Promoção de arquivamento em 26/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0017032.2023-29, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS AUGUSTO LUCON GARCIA. Arquivamento em 26/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0249335.2025-56, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRAS SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0099717.2024-83, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS BARBACENA. Arquivamento em 26/01/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0267594.2025-17, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, POSTO DE COMBUSTÍVEL SBT.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0203512.2025-42, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): GILBERTO DO NASCIMENTO, VANESSA PAIVA SOUZA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333174.2026-53, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): PJ ÚNICA DE PEÇANHA.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0332917.2026-14, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0324618.2026-17, instaurado em 07/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - FAPIFMG. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332636.2026-29, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333008.2026-73, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330654.2026-96, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332990.2026-74, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAMBARI.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0332033.2026-85, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0138350.2024-28, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VINICIUS MONTEIRO ALMEIDA. Representado(s): FLUENCY ACADEMY ENSINO DE IDIOMAS LTDA.. Arquivamento em 26/01/2026.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244132.2025-45, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FIOMENA. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332176.2026-33, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0332076.2026-86, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0243508.2025-84, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332160.2026-77, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332372.2026-76, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0273647.2025-92, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0332975.2026-97, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO SANTA MARCELINA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0332615.2026-20, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.0024.0292085.2025-04. Representado(s): COLÉGIO CHROMOS - UNIDADE BARREIRO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332869.2026-43, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0324574.2026-35, instaurado em 07/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0323553.2025-57, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332799.2026-90, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0287706.2025-91, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): G. A. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159341.2024-97, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. S. A. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159254.2024-21, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): R. S. B. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0194028.2025-25, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): DOUGLAS OLIVEIRA DE FREITAS. Representante(s): ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RICARDO. Arquivamento em 25/01/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332055.2026-02, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MIDEA DO BRASIL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332066.2026-93, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. Q. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332745.2026-93, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. A. B. S.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332039.2026-46, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332079.2026-33, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LIVRARIA FAMÍLIA CRISTÃ LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332720.2026-89, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAG-ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332727.2026-94, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SKULL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0307109.2025-76, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): I. U. Arquivamento em 24/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286014.2025-57, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): B. I. U. S. A. Arquivamento em 24/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285995.2025-85, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. B. T. L. Arquivamento em 24/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329700.2026-52, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): M. M. D. S. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0328600.2026-70, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): O. G. D. C. C. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330258.2026-21, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): I. A. P. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331074.2026-08, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. P. D. C. Representado(s): G. M. A. D. S. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184306.2025-06, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. S. L. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0301513.2025-42, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. S. L. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332669.2026-11, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0133237.2024-17, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PIETRO BATEZINI ZANIN. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0290411.2025-97, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): C. V. P. D. S. Representante(s): L. P. D. R. D. S.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0191375.2025-70, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FUNDO DE AÇÕES ABY LTDA ME, FUNDO DE AÇÕES ABE LTDA EPP, TONYTEC FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGG VALORES MOBILIARIOS LTDA EPP, UNINV INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0022713.2023-66, instaurado em 11/05/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E LANÇAMENTO DO ISSQN DE PJ. Representado(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HERCULES LTDA., RODRIGO MAIA GOMES. Oferecimento de Denúncia em 23/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0165841.2025-42, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO CRIMINAL. Representado(s): SANDRA ASSIS SANTOS RIBEIRO, RIBEIRO & ASSIS LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0322140.2025-59, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0322230.2025-54, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VANESSA ANDRADE FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0330338.2026-64, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): EVANDRO VENTURA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0331151.2026-35, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANTONIO DIOGO DA ROCHA. Representado(s): MUNICIPIO DE BOTELHOS.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332822.2026-51, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0319429.2025-28, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO VALE. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0317875.2025-89, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): REBECA ISADORA DOS ANJOS JESUS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): KAROLAINA CHRISTINA DOS ANJOS TEODORO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0179338.2025-74, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0251518.2025-41, instaurado em 22/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): SAMARA ALVES RODRIGUES. Representado(s): PAULO ALAN ALVES DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 23/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0323747.2025-43, instaurado em 23/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): MARIANA ROBERTA GONCALVES PEREIRA. Representado(s): WELITON JUNIOR DE SOUSA BARBOSA. Oferecimento de Denúncia em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0263363.2025-35, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO AUGUSTO BONFIM MENDES GOMES. Representado(s): SUPERMERCADOS BH, SUPERMERCADOS BH - SHOPPING MONTE CARMO, BETIM/MG. Arquivamento em 23/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0322704.2025-74, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0331919.2026-71, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIANA AUGUSTA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, INSTITUTO MÁRIO PENNA BETIM.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0332130.2026-44, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): D. C. B. D. S. Representado(s): G. P. D. S, E. L. B.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0073.0186316.2025-31, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0314464.2025-25, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA-MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0328502.2026-72, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. C. O. F. D. N, A. E. O. F. D. N.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0146860.2024-03, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FRF COMERCIO DE CARNES LTDA - NOME FANTASIA: CASA DE CARNES E SACOLÃO JEITO MINEIRO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0080.0331976.2026-40, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANA LUIZA VASCONCELOS VILAÇA SANTOS. Representado(s): ROSSINI RESENDE REIS.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0310139.2025-04, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÉSAR TOMAZ DE PAULA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0332795.2026-68, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDINEI GONÇALVES DE ALMEIDA.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094596.2024-89, instaurado em 30/10/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO FERREIRA MARTINS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0090.0286809.2025-40, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONECTA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS - PREFEITO DE BRUMADINHO, CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS AUGUSTO KARAM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, DANIEL HILÁRIO DE FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0332883.2026-34, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JAMIL AZARIAS FERREIRA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0254456.2025-24, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON DE SOUZA ANDRADE. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0281273.2025-25, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0281229.2025-49, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0333067.2026-64, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): CLEBER LAVIOLA MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0253765.2025-56, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): L. H. D. O. Interessado(s): T. V. D. O. Petição inicial em 26/01/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0298480.2025-97, instaurado em 27/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GILBERTO FRANCISCO PEDROSA. Petição inicial em 23/01/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0332437.2026-97, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LILIANE RODRIGUES. Interessado(s): SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO.

RESPONSÁVEL: THIAGO EDUARDO KUTZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0276028.2025-49, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EUCLAIR JOSÉ TAVARES.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0274584.2025-95, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): J. P. G.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0707.0235468.2025-77, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, MARCOS KIMURA, TEO OLIVEIRA, MAICON VALIM. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0191947.2025-80, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): ELAINE NATALÍCIA NOGUEIRA OLIVEIRA. Interessado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0144.0332652.2026-51, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE MEIO AMBIENTE DE CARMO DO RIO CLARO - RECICARMO.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0327411.2026-34, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANONIMO. Interessado(s): FLAVIO PEREIRA DUARTE. Requerimento de medida protetiva em 23/01/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0332828.2026-85, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MURILO MATIAS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0329430.2026-69, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DA PENHA MENDES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0325146.2026-59, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO SÉRGIO SILVA.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0265652.2025-54, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): ALEXANDRE RODRIGUES DE ASSIS.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0273207.2025-60, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0280304.2025-16, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADESIAP, VIA MAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS LTDA., FABIANO LOPES DOS ANJOS, EDUARDO, MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0325774.2026-15, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0320414.2025-14, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): B. R. D. M. G, R. R. D. M. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0325744.2026-49, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0249168.2025-49, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): O SEGREDO DE LUIZA.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0237242.2025-66, instaurado em 17/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILMAR WILKE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0320118.2025-52, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JADE CRISTINA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0325691.2026-25, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0325671.2026-80, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0326400.2026-88, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): G. B. G. D.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0326067.2026-58, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0247974.2025-83, instaurado em

16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): I. G. D. S. S, P. B. D. S. S. Representante(s): C. T. R. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0283622.2025-21, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0214349.2025-38, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333076.2026-03, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. A. E..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333103.2026-50, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. J. J. G..

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0193.0331824.2026-58, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ BERNARDES BATISTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0193.0331552.2026-30, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO RODOVALHO GARCIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0193.0331724.2026-42, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIRGÍLIO JUSTINO DA ROCHA.

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0018844.2023-72, instaurado em 15/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ASSOCIO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0225775.2025-17, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): KALEBE LUCAS ARAÚJO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0209104.2025-54, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): MARIA CECÍLIA PIRES PAIVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0205.0269573.2025-27, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTINA, MARCIO BARROS RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0332926.2026-37, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY GERALDO OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0048551.2023-30, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECB ARDÓSIAS LTDA. Petição inicial em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0300739.2025-57, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIOGO DE CASTRO AGUIAR. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0309980.2025-34, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY GERALDO OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0216.0332068.2026-12, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG..

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0157242.2024-89, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0311172.2025-07, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0278500.2025-33, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSOTS DE COMBUSTÍVEIS DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 23/01/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0223494.2025-59, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIVI STORE. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0222149.2025-65, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0332935.2026-24, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. E. F. Representado(s): P. L. D. O. R, D. F. P, F. M. A. D. O.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0162087.2024-37, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADERCIO DE RESENDE. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0248.0238373.2025-16, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNANI JOSE DE ARAUJO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0331773.2026-10, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE FORMIGA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0299968.2025-59, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042848.2023-78, instaurado em 07/05/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JONAS PEDRO CAUMO, ADRIANA MEIRE DA SILVA BRONDI CAUMO, MARIA CAUMO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0332626.2026-29, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JONAS PEDRO CAUMO, ADRIANA MEIRE DA SILVA BRONDI CAUMO, MARIA CAUMO.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042651.2023-62, instaurado em 05/12/2013. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WAGNER MELLO VASCONCELOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0282979.2025-49, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Juntada em autos judiciais em 23/01/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0208013.2025-97, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0105.0331806.2026-68, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JULIANO RODRIGUES FERREIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0297393.2025-66, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135633.2024-67, instaurado em 19/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135571.2024-92, instaurado em 30/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IBIT CLUB RESTAURANTE. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0332382.2026-46, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0105.0332839.2026-32, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0212210.2025-43, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0326292.2026-61, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0280.0298586.2025-79, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0310886.2025-18, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMATER. Representado(s): MUNICIPIO DE SENHORA DO PORTO, A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0330184.2026-30, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO MARIA CARVALHO DE SOUSA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0301.0198090.2025-74, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIMONI PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0229214.2025-37, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GIRLENE DO CARMO CUPERTINO. Representado(s): PREFEITURA DE IGARAPÉ. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0274874.2025-87, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA LIMA, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0320339.2025-25, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): STEPHANIER ALVES DE SOUZA, ANA CAROLINA ROCHA DOS REIS. Interessado(s): NEUSA MARIA ALVES DE SOUZA. Arquivamento em 24/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0315926.2025-60, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ AGUILAR BOAVENTURA NETO. Representado(s): FELIPE AGUILAR FERREIRA BOAVENTURA. Arquivamento em 24/01/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0312.0332840.2026-38, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANDRADE BITENCOURT.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0332679.2026-68, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322896.2025-13, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARLETE DIMAS BARBOSA FERREIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322642.2025-81, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROSILANE ALVARENGA VIEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322555.2025-05, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS COLOMBARI BALBINO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0319915.2025-87, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARX VINÍCIUS NUNES PEREIRA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0222339.2025-90, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0313.0063408.2024-72, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0229590.2025-59, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0203428.2025-11, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322891.2025-51, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA MATOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322671.2025-74, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KARINE DUTRA DE OLIVEIRA PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322496.2025-46, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONISIA ALVARENGA VIEIRA SANTOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0321965.2025-27, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NILSON TEIXEIRA DE MORAIS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0229521.2025-79, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0313.0208644.2025-19, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0333065.2026-59, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAVID FERREIRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0332832.2026-05, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0319001.2025-26, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): JULIO CESAR DA SILVA CHEREZE.
- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0332800.2026-90, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CHRISTIAN MISSIONS FOR THE NATIONS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0332391.2026-67, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): SOPHIA EMANUELLY FERREIRA DA SILVA, VALENTINA GONÇALVES SILVA.

COMARCA: ITABIRÁ

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0159349.2024-87, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 03.16.0330.0231270.2025-42, instaurado em 08/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE, JULIANO DA SILVA ASSUNÇÃO. Promoção de arquivamento em 26/01/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0330.0231229.2025-82, instaurado em 08/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE, SIMONE BELCHIOR. Promoção de arquivamento em 26/01/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0334.0309646.2025-96, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0154847.2024-16, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0207205.2025-25, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ELIZA MENEZES CORDEIRO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ROTARY. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0297470.2025-92, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0253120.2025-77, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vítima(s): CLAUDIO MARQUES NUNES. Representante(s): CLAUDIO MARQUES NUNES. Representado(s): PREFEITURA DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0255328.2025-19, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRESIDENTE DO CMAS- MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): DÉBORA KARALLYNE SILVA SANTOS.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0325203.2026-20, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0344.0258347.2025-53, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0330050.2026-05, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DOUGLAS COSTA DAMASCINO. Interessado(s): HELIANA CARDOSO VIANA. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0257230.2025-29, instaurado em

03/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ELIO BENTO PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0362.0272169.2025-39, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): TEREZA CRISTINA MARTINO DE ARAÚJO, MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - JOÃO MONLEVADE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0362.0285383.2025-27, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GIOVANA ARAÚJO DOS SANTOS CARVALHO. Representado(s): COMPANHIA DO FITNESS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0363.0132289.2024-92, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE-SEC, GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0311410.2025-20, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0332920.2026-83, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0210973.2025-87, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTA LOPES ALVES, ROBERTA LOPES ALVES. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0262690.2025-43, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0179831.2025-28, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): M. E. M. R. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0320504.2025-55, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0332756.2026-18, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0305377.2025-17, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0299988.2025-20, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0210955.2025-57, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0306739.2025-12, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0315131.2025-57, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0332962.2026-28, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CÍNTIA APARECIDA MORAIS COSTA. Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA ALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0159502.2024-03, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0332646.2026-86, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE GILSON DA SILVA.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0390.0332610.2026-97, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): POLICIA MILITAR DE MACHADO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0332684.2026-30, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LETICIA FLORA SILVA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0392.0332589.2026-35, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MALACACHETA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0300506.2025-35, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0315815.2025-25, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE MANTENA - SAAE. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0332012.2026-12, instaurado em 21/08/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUÍZO DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA. Representado(s): LUCIANO CEZAR DO CARMO NETO, NATHAN MILLER DA SILVA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0398.0332544.2026-38, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - VIVENDAS BELA VISTA/RECANTO DAS ABELHAS.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0400.0333176.2026-16, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA. Representado(s): DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA, 37.145.385 JANETE DALILA DOS SANTOS.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0284339.2025-89, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): JAIR ROQUE DE CARVALHO. Representante(s): MARIA ROQUE DA CONCEIÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0284236.2025-57, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): THALITA VITÓRIA SOUZA FERNANDES. Representado(s): ELIANA DE PAULA SOUZA, WELLINGTON JONES FERNANDES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0407.0084230.2024-38, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RENILTON RIBEIRO COELHO. Petição inicial em 23/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0407.0080576.2024-47, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESTIVA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0407.0108789.2024-37, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IRENE MARIA DE OLIVEIRA, ANA FLÁVIA DE MELO MENDES CARVALHO, ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO, GREICE KELLE VIEGAS SARAIVA. Representado(s): DALTON ANTONIO MOREIRA ANDRADE. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0333007.2026-33, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0432.0146789.2024-82, instaurado em 07/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0432.0257151.2025-82, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, BBV - BIG BAG VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA.. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0253681.2025-70, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS/MG. Representado(s): VITA MACHADO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0433.0332682.2026-30, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): C. G. D. S.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0270805.2025-09, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILVANA DA SILVA ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0332890.2026-65, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR.

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0308680.2025-55, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ VANDERLEI CARDOSO, PEDRO PAULO VIEIRA (VICE-PREFEITO), ANA MARIA AGUIAR VIEIRA.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0332531.2026-27, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0332508.2026-66, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS. Representado(s): JOSÉ WILSON MENDES SANTOS.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0311672.2025-41, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE AZUL.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0332481.2026-61, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): RENATA DALVA FREITAS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0283645.2025-14, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): H. P. S. Representante(s): L. M. P. Representado(s): M. D. M.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0440.0329944.2026-59, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MUTUM, MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0280720.2025-48, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): GISELE FONTANA ELEUTÉRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0330950.2026-20, instaurado em 27/11/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VANDERLÚCIO LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0331143.2026-47, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALÉRIA APARECIDA ALEIXO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0331740.2026-30, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0332218.2026-25, instaurado em 10/04/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE RIO ACIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0244755.2025-98, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0307611.2025-98, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ARTHUR MOREIRA NUNES. Representante(s): LOURRAINE CRISTINE MOREIRA DA SILVA NUNES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0331486.2026-98, instaurado em 19/05/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELSO XISTO ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0332453.2026-82, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GUSTAVO JORGE BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0452.0326003.2026-12, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0452.0326013.2026-33, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0452.0326008.2026-71, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0288311.2025-34, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): VICENTE DE PAULA SOUSA. Representado(s): VALTER JUNIOR GOMES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0331403.2026-71, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER AMARAL DE LACERDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0219579.2025-91, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): RONAN RODRIGUES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 25/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0070120.2024-93, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX DA SILVA MARQUES, LAMBARI AREIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 25/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0452.0291827.2025-65, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POP RUA "BENÉ VIANA".

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0178847.2025-69, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER AMARAL DE LACERDA. Promoção de arquivamento em 25/01/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0456.0170597.2025-70, instaurado em 11/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO DIA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/01/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0297874.2025-68, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SANTOS PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0332936.2026-80, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0332907.2026-87, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0316525.2025-18, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0317719.2025-51, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. D. R. Representado(s): A. D. P. E. A. D. E. D. P. M. Interessado(s): V. D. P. R. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0282379.2025-42, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. L. D. C. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): E. C. C. X. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0473.0171774.2025-23, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0114859.2024-57, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0332933.2026-85, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0322924.2025-89, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): VANESSA CRISTINA FERREIRA ALBANO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0708.0073759.2024-82, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. G. F. D. C. R, M. G. F. D. C. R. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0265874.2025-51, instaurado em 24/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TALYTA ANDRADE QUEIROZ MARTINS. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0332543.2026-14, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Vítima(s): RENATA CRISTINA MENDONÇA BORGES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0212641.2025-93, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): GUILHERME LEMOS DE PAULA. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0332309.2026-27, instaurado em

23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HENRY PIETRO HERMOGENES DOS SANTOS AFONSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0333138.2026-51, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): PEDRO TOMAZ BONFIM DE LIMA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0099691.2024-66, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0247890.2025-37, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): CONCEIÇÃO ROSA DA CRUZ. Representante(s): MARIA OSANA CRISTINA DA SILVA. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0307175.2025-36, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): NICOLAS ALVES DIAS. Interessado(s): CELSON COSTA DIAS. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0323201.2025-51, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): PEDRO RAFAEL DA COSTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Representado(s): WANDER DUTRA ALVES DE CARVALHO. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0327241.2026-93, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LORENA VITÓRIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Arquivamento em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0304835.2025-69, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. S. J. B. D. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0326774.2026-92, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DARLENE BARBOSA DE SOUSA. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0325409.2026-87, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. A. S. Juntada em autos judiciais em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLORES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0331735.2026-71, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE JACUÍ. Representado(s): SERRA DA FORTALEZA MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0094714.2024-03, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COLETIVO SOUL MULHER. Representado(s): NATHANY FELICIANO FRANÇA, CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. Promoção de arquivamento em 25/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0161667.2024-61, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA PASSOS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0327417.2026-35, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): TATIANE DE OLIVEIRA MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0326684.2026-38, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RAONE RIBEIRO DA SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0322314.2025-92, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0326975.2026-51, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0332425.2026-50, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0480.0268624.2025-14, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ÁGUA LIMPA LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 23/01/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0480.0268558.2025-50, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO TERRA NOVA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFLICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0311063.2025-96, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): RECANTO DO VALE RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA. ME.. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0333127.2026-42, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0480.0221377.2025-68, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALCINEIDE LIMA DE JESUS VAZ. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0141295.2024-03, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): Â. D. F. Petição inicial em 23/01/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0077969.2024-43, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. F. S. Representado(s): P. D. D. Arquivamento em 24/01/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0518.0330982.2026-83, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ÓTICA MERCADÃO DOS ÓCULOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0518.0332412.2026-79, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ÓTICA MILÃO POÇOS DE CALDAS.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0288650.2025-18, instaurado em 30/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAFAELA TAYANE ARAÚJO CAMPOS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0094150.2024-63, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0527.0299129.2025-54, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): GUILHERME ALVES DE FREITAS.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0534.0277754.2025-21, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): HAMILTON EUSTAQUIO DE SOUSA. Representado(s): MARIA DE LOURDES ARAÚJO, MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO. Juntada em autos judiciais em 23/01/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0323817.2025-41, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0332593.2026-31, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAO-PP.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0257968.2025-25, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): SILVANO PEDRO SANTANA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PARDO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0333090.2026-61, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0559.0327247.2026-81, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE – CRDS-SUDESTE. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0559.0327480.2026-95, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE-CRDS JUIZ DE FORA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0568.0313648.2025-57, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0332050.2026-54, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARIONETE PEREIRA LIMA. Interessado(s): CLÁUDIA PEREIRA LIMA PIRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0309885.2025-22, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA DE CASTRO. Interessado(s): BERNARDO HENRIQUE CASTRO NUNES DA ROCHA. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0273786.2025-86, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 23/01/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0326134.2026-74, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CABRAL DE MELO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0327076.2026-54, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DONIZETE GERALDO DE BESSA, RONISON DONIZETE DE BESSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0301666.2025-46, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): AYLA LUISA MELO MARTINS BERNARDES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO MONTE. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0301733.2025-80, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ESTEFANE NATANYELE JESUS DA SILVA, OTAVIO GABRIEL DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO MONTE. Interessado(s): ROSANGELA ROSA DA SILVA. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0611.0270206.2025-92, instaurado em 12/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0327746.2026-57, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLENE DE SOUZA ANDRADE. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0311248.2025-82, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): INDIAMARA MATIAS DA SILVA. Representado(s): DEROTI MATIAS. Arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0218352.2025-79, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO FRANCO DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0332635.2026-55, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0332640.2026-17, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0332649.2026-65, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0332647.2026-22, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: THAMY MEDEIROS DA COSTA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0628.0114076.2024-55, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0332919.2026-75, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO SILVERIO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0332938.2026-47, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0332929.2026-96, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE NILSON BENTO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0332948.2026-68, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOMINGOS RODRIGUES DE MELO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0333021.2026-37, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO HENRIQUE CRUVINEL.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0333028.2026-42, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILLYAM ROSA DE MELO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0333036.2026-20, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO CESAR MARQUES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0333045.2026-68, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER PERES.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0267325.2025-92, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE SERRO. Representado(s): AVAN SINCURÁ RIBEIRO.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0331521.2026-37, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0331306.2026-22, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0331424.2026-37, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICIPIO DE TURVOLANDIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0331550.2026-30, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0331128.2026-75, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS, POLÍCIA MILITAR.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0680.0255714.2025-47, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO, CAMARA MUNICIPAL DE BERIZAL, CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIABIRA/MG.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0332980.2026-40, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): CONSÓRCIO CONSERVAR MUCURI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0330321.2026-30, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MARIA EUNICE DE SOUZA FRANCO. Interessado(s): MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0686.0330058.2026-81, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0692.0332650.2026-16, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAOIPCD.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0161856.2024-90, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0008219.2022-75, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0696.0295531.2025-90, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CLÍNICA EQUILLIBRIUM MEDICAL CENTER, : DNASE LABORATORIO DEANÁLISES CLÍNICAS,; CASBE - CENTRO AVANÇADO DE SAUDEBUCALBRASIL MED SAUDE LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0083733.2024-04, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIVINO DE OLIVEIRA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/01/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0313960.2025-42, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, MARIA PERTILI RODRIGUES RESENDE.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0215396.2025-79, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RENATA BATISTA DIAS. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0290473.2025-05, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0176956.2025-55, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS. Oferecimento de Denúncia em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0235269.2025-77, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0332811.2026-87, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0221770.2025-55, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): J. B. P. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0331967.2026-14, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0332867.2026-46, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0330877.2026-93, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. A. R. F. Representado(s): S. M. D. S. D. E. Interessado(s): J. M. R. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0325646.2026-98, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. F. D. M. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0327519.2026-64, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. P. D. S. B. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0329029.2026-34, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. P. H. Arquivamento em 23/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0329701.2026-29, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. C. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. J. D. S. G. Arquivamento em 24/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0332968.2026-27, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0332910.2026-49, instaurado em

23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0332753.2026-20, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. G. T. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. D. S. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0321873.2025-25, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 23/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0325766.2026-59, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. D. C. Arquivamento em 24/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0330162.2026-40, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NELSON GOMES MENDONÇA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 24/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0327008.2026-87, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. G. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. G. P. Arquivamento em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0332236.2026-11, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0332678.2026-71, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0315555.2025-30, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GLOBAL.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0331604.2026-69, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. R. D. O. E. E. T. D. U. C. U.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0332279.2026-86, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA ABADIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0330886.2026-65, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER LUIZ DE SOUZA PAIVA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0707.0322950.2025-17, instaurado em 19/12/2025. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ AUGUSTO GODOY NETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0707.0323223.2025-98, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE VARGINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0707.0322976.2025-91, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSTRUTORA HIPER LTDA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0708.0328997.2026-66, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0708.0329181.2026-45, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LASSANCE, MUNICÍPIO DE LASSANCE.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0710.0329160.2026-08, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VILMA MARIA DE SOUZA. Interessado(s): EDZAR SILVERIO DE LIMA.

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0710.0325753.2026-07, instaurado em 09/01/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS KENJI ISHIKAWA. Promoção de arquivamento em 09/01/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226259.2025-28, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TEOTÔNIO PACHECO. Promoção de arquivamento em 23/01/2026.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0250037.2025-78, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): HELOÍSA FERNANDES DE SOUZA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000206-6, instaurado em 16/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: ARAXA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000459-2, instaurado em 28/01/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000229-3, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. EM ANDAMENTO em 05/02/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.19.000143-0, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.19.000144-8, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIANA RODRIGUES DE MIRANDA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000965-1/001, instaurado em 06/05/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WHALECO BRASIL INTERMEDIAÇÃO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000966-9/001, instaurado em 01/08/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014724-9/001, instaurado em 04/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - TBH ESPORTES.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.23.000030-1, instaurado em 11/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CR AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.19.000053-0, instaurado em 30/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CLAUDINEI DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: EUGENOPOLIS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0249.24.000088-8, instaurado em 23/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.24.000043-3, instaurado em 26/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE EUGENÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0249.20.000047-2, instaurado em 18/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILMAR PINTO RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0249.21.000056-1, instaurado em 22/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): - VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, GESUS FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ LEAL NETO, SEBASTIÃO LUIZ MARTINS. Representado(s): ANA LUÍSA CASCELLI NOGUEIRA DA CUNHA (DENTISTA), DIEGO ANDRADE LIMA (DENTISTA), LETÍCIA PRAXEDIS VALDIERO (AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA), LORENA APARECIDA NERY ARAÚJO (DENTISTA), POLIANA DUARTE SILVA CAETANO (AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA) E OUTROS A APURAR., PREFEITO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - PAULO AZIZ DAHER. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0249.18.000179-7, instaurado em 26/12/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: IPATINGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.000403-5, instaurado em 28/06/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CHRISTIAN MISSIONS FOR THE NATIONS. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: JAIBA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000042-7, instaurado em 25/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. J. D. S. L.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0738.24.000088-0, instaurado em 23/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0738.24.000113-6, instaurado em 15/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAÍBA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0738.23.000255-7, instaurado em 28/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAIBA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0738.24.000107-8, instaurado em 07/05/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Representado(s): CUMUNIDADE ASSENTAMENTO. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0738.23.000120-3, instaurado em 17/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. J. D. F.. Representado(s): M. V. B. G., R. A. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0738.20.000021-9, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0738.20.000024-3, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000056-5, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. A. D. S., E. V. D. S., J. F. P. B., M. D. J., R. A. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0738.23.000026-2, instaurado em 07/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAIBA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0738.23.000103-9, instaurado em 30/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0738.23.000104-7, instaurado em 30/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.23.000112-0, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.23.000113-8, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.23.000114-6, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.21.000080-3, instaurado em 03/12/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALINE DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAÍBA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.22.000005-8, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR MUNICIPAL DE JAÍBA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.22.000010-8, instaurado em 24/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0738.21.000123-1, instaurado em 24/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROVERDE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0738.22.000049-6, instaurado em 18/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: MANGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.15.000455-3, instaurado em 14/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAUL LEÃO COSTA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.19.000154-6, instaurado em 13/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ARNALDO PEREIRA PARDINHO, LUIZ PEREIRA NETO, MARIA DE LOURDES PEREIRA PARDINHO. Representado(s): PEDREIRA MG LTDA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.000846-9, instaurado em 12/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEUSA ALVES CALDEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JURAMENTO. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.24.000114-4, instaurado em 16/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDERSON MOREIRA LISARDO. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000289-6, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ACAIACA, POSTO ACAIACA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000792-5, instaurado em 26/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/12/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.24.000004-1, instaurado em 19/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUDIENE EVANGELISTA SIMÕES. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.24.000047-0, instaurado em 25/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DÊNIS RIBEIRO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000342-9, instaurado em 30/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLECIO TELLES DE SA, PEDRO GABRIEL REIS DE ALCANTRA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000132-4, instaurado em 05/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIANCA SOARES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 23/01/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.26.000002-6/001, instaurado em 23/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIVINO DE OLIVEIRA.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0611758-12.2023.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado IGOR TADEU TEIXEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-037723820-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenham@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA.

Promotora de Justiça.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM DESPACHO

A Promotora de Justiça da 1^a Promotoria da Comarca de Bom Despacho, Luana Cimetta Cançado, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo PROCON: 52.16.0074.0143663.2024-89. Infrator: Maria José Cunha Souza M. - Nome fantasia: CASA DE CARNE CUNHA. CNPJ: 05.529.354/0001-41. Valor da multa administrativa: R\$ 1.034,42 (um mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Natureza da Decisão: condenatória.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2^a Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Pùblico de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato MPe nº 02.16.0183.0264474.2025-96 instaurada para “apurar denúncia de violação da transparência na contratação de artistas para a festa no dia 31 de maio de 2025, na qual a cidade de Lamim comemorou 315 anos de fundação”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2^a Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br

Conselheiro Lafaiete, 23 de janeiro de 2026.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COROMANDEL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0002205-46.2015.8.13.0193

O Promotor de Justiça, Dr. Henrique Bottacin Saes, da 2^a Promotoria de Justiça de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por carta ou por via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima Nayr Dorcelina de Jesus, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido, para apuração dos fatos noticiados no REDS nº 2014-018993113-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição de eventuais interessados na promotoria especializada, que poderá ser contatada para informações por meio do telefone (34) 3841-1801 e do e-mail 2pjcoromandel@mpmg.mp.br.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Evandro Ventura da Silva, Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com sede na Avenida Advogado Expedito Gabrich, n. 101, bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG - CEP: 33.031-020, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0245.0333330.2026-89 (SRU nº 0245.17.000646-5) que apurou suposta liberação irregular de veículos automotores apreendidos na Comarca de Santa Luzia.

Em caso de discordância com a decisão supra o (s) interessado (s) poderá (ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 02.16.0657.0299700.2025-50

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: Município de Senador Firmino

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0657.0299700.2025-50, com vistas a “: Apurar se houve exercício abusivo das redes sociais para fins de promoção pessoal praticado pelo prefeito municipal de Brás Pires, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, configurando, em tese, improbidade administrativa.”. Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, nº 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 26 de janeiro de 2026.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG – CAIO DEZONTINI BERNARDES PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES, na forma do artigo 13, § 3.º da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que nos autos do Inquérito Civil 02.16.0693.0161856.2024-90, instaurado por esta Promotoria de Justiça, para apuração de apuração de possíveis entidades "de fachada", criadas apenas para receberem recursos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo no Município de Três Corações/MG, foi proferida promoção de arquivamento conforme documento de ID 5608050 (MPE). Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal dos interessados, COMUNICO para tomar ciência da decisão e, caso queiram, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, recurso com

razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Públíco, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Conrado Grossi D'Angelo, 950, Morada do Sol. Três Corações, 19 de janeiro de 2026. Eu, Paula Regina Leite Moura, oficial do Ministério Públíco, o digitai. Assinado pelo Promotor de Justiça.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG – SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Vilmo Barreto Teixeira Junior, por intermédio deste, torna pública a promoção de arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0694.0287906.2025-64, instaurada a partir de manifestação anônima encaminhada via Ouvidoria do Ministério Públíco, que versou sobre notícia de que Rafael Conceição Silva se encontrava em possível situação de vulnerabilidade social, tendo sido acolhido no Sítio Pietá, não providenciando o Município de Três Pontas meios de auxiliá-lo. O arquivamento se deu nos termos do artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017. Serve o presente para intimar possíveis interessados, os quais poderão apresentar recurso administrativo contra referida decisão, a ser interposto, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, preferencialmente por intermédio da Promotoria OnLine (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), ou, na impossibilidade deste, por correspondência eletrônica a ser encaminhada ao e-mail 2pjtp@mpmg.mp.br ou, subsidiariamente, por protocolo físico a ser apresentado na sede das Promotorias de Justiça de Três Pontas, localizada na Rua Américo Miari, nº 330, Centro, Três Pontas/MG.

Três Pontas/MG, 23 de janeiro de 2026.

VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tupaciguara, Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 02.16.0696.0099813/2024-16

Fornecedor: MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 04.737.552/0018-86

Valor da multa: 99.055,15 (noventa e nove mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

► JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA Torna PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.20.007391-4/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA - OAB/PR 80.754, MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO - OAB/PR 15.348; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0024.21.000208-5/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SENSE INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: IRIS SOIER DO NASCIMENTO DE ANDRADE - OAB/MG 166.252, VIVIANE ANGELICA FERREIRA ZICA - OAB/MG 64.145; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.24.012274-7 (SEI 19.16.2339.0061390/2025-14) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL SUL DE MINAS; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE VARGINHA - ACIV; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A.; EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014487-3/001 (SEI 19.16.2339.0016901/2025-66) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA LUÍSA BARBOZA - OAB/SP 512.544, FERNANDO GEMELLI EICK - OAB/SP 386.052, LUÍS FILIPE RODRIGUES RIBEIRO - OAB/SP 391.328; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0024.24.014699-3/001 (SEI 19.16.2339.0070255/2025-55) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BUS SERVIÇO DE AGENDAMENTO S. A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIS EDUARDO VEIGA - OAB/SP 261.973; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014702-5/001 (SEI 19.16.2339.0071233/2025-33) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMERICANAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANA BARBOZA DOS SANTOS - OAB/RJ 235.321, MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600, PATRICIA FERRAZ STUDART PEREIRA - OAB/MG 149.234; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014703-3/001 (SEI 19.16.2339.0071236/2025-49) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ALFAIATARIA PARAMOUNT; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ ARTHUR PACHECO DE CASTRO - OAB/SP 92.127; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDERSON LUIZ; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014704-1/001 (SEI 19.16.2339.0072505/2025-27) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR - OAB/SP 351.062, LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014705-8/001 (SEI 19.16.2339.0072592/2025-06) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL DAHANA; MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO GERALDES – OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.24.014709-0/001 (SEI 19.16.2339.0078518/2025-54) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COLEGIO SANTA MARIA MINAS - UNIDADE SUÍÇA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HENRIQUE DE MELLO FRANCO - OAB/DF 23.016, LUCIANA HELENA DAS CHAGAS MARTINS - OAB/MG 105.394, VALÉRIO A. M. DE CASTRO - OAB/DF 13.398; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.24.014710-8/001 (SEI 19.16.2339.0078536/2025-53) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB/MG 31.817, ISABELA SILVA MATOS DE LIMA - OAB/MG 232.298, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.24.014718-1/001 (SEI 19.16.2339.0088135/2025-64) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: NATHALIA LUIZA FANTINI DE FREITAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.24.014723-1/001 (SEI 19.16.2339.0106368/2025-48) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUILHERME MARTINS RABELO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000357-1 (SEI 19.16.2339.0018322/2025-14) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JOSE NUNES GUERRA JUNIOR; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): HOJE ENGENHARIA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000439-7 (SEI 19.16.2339.0022261/2025-70) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ELISEU KOPP & CIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000474-4 (SEI 19.16.2339.0025732/2025-55) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): OBERDAN MATIAS MATOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO - FAMART LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000535-2 (SEI 19.16.2339.0028356/2025-17) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HENRIQUE PIMENTA GOMES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000605-3 (SEI 19.16.2339.0034532/2025-08) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HUGO BIZZOTO BAREZANI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): A2 SANTOS ARMARINHO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000673-1/001 (SEI 19.16.2339.0042501/2025-88) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOJAS AMERICANAS - BH SHOPPING; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000762-2/001 (SEI 19.16.2339.0046390/2025-39) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO WANDERSON NUNES ALVES - OAB/MG 230.472, GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB/MG 31.817, ISABELA SILVA MATOS DE LIMA - OAB/MG 232.298, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.25.000766-3 (SEI 19.16.2339.0046883/2025-17) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JULIANA DA COSTA BARBOSA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.25.000772-1 (SEI 19.16.2339.0048359/2025-32) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RENAN TRINCA

ALVES DE LIMA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): LAGE E OLIVEIRA ADVOGADOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000807-5/001 (SEI 19.16.2339.0053097/2025-49) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): POSTO REDE BELS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR - OAB/MG 68.789, MÔNICA MARQUES RODRIGUES - OAB/MG 120.718; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000814-1/001 (SEI 19.16.2339.0054904/2025-51) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIELI CRUZ SOARES - OAB/MG 201.749, JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ - OAB/SP 203.012-A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000828-1 (SEI 19.16.2339.0060816/2025-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ALISSA DA SILVA GOMES; RECORRIDO(S): PROCON/MG ; ENVOLVIDO(S): PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000836-4/001 (SEI 19.16.2339.0064006/2025-95) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LÚCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS - OAB/SP 209.216, MARIA FERNANDA CASTANHEIRA SAAB - OAB 346.025; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.25.000871-1 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PATRICIA STEPHANE DA SILVA MENDONÇA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): BANCO INTER; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.25.000872-9 (SEI 19.16.2339.0070987/2025-79) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COOPERATIVA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA F.I.N.E.H.R.A. ENERGIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEMIG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.25.000873-7/001 (SEI 19.16.2339.0071242/2025-81) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUÍZA SA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO VIÁRIO CUNHA - OAB/SP 345.375, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/MG 75.751, LUIZ ALEXANDRE LIPORONI MARTINS - OAB/SP 134074; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000874-5/001 (SEI 19.16.2339.0071369/2025-47) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILLA MARCELLINO BETONI - OAB 389.109, GUSTAVO GONCALVES FERRER - OAB 37.021, ISABELLA OLENIK MOTA SILVA - OAB 471.497, MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL - OAB/SP 131.209; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000879-4 (SEI 19.16.2339.0072899/2025-59) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ANA LUÍZA MENDES MARQUES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.25.000883-6/001 (SEI 19.16.2339.0074565/2025-85) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NENETY EVENTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CRISTIANO LIMA CARNEIRO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000884-4 (SEI 19.16.2339.0074572/2025-90) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GUILHERME DA SILVA ROCHA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000885-1 (SEI 19.16.2339.0074589/2025-19) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NATALIA MARQUES OLIVEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): ELIET X BET; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.25.000892-7/001 (SEI 19.16.2339.0075870/2025-61) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NENETY EVENTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CRISTINO LIMA CARNEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000893-5 (SEI 19.16.2339.0075899/2025-54) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIEGO CÉSAR NOGUEIRA TEIXEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000894-3 (SEI 19.16.2339.0075920/2025-69) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PAULO KRAUSE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): NP PAVANELLO B.H. COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA - IMPACTO PRIME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000898-4 (SEI 19.16.2339.0077304/2025-46) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JHONATTAN SABINO GOMES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): TERABYTESHOP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000901-6 (SEI 19.16.2339.0078755/2025-57) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIOGO CASTRO MARTINS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): BANCO BTG PACTUAL S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000905-7 (SEI 19.16.2339.0080814/2025-45) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLEIDE LAURA MATIAS PERES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0024.25.000907-3 (SEI 19.16.2339.0082382/2025-98) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FABRICIO RAYNER MIRANDA DE ANDRADE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): 99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.25.000910-7 (SEI 19.16.2339.0083083/2025-86) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RODRIGO NEVES MUNIZ; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.25.000916-4/001 (SEI 19.16.2339.0087461/2025-26) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BY MOTO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JORGE MOISÉS JUNIOR - OAB/MG 43.009; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.25.000918-0/001 (SEI 19.16.2339.0088425/2025-91) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIANO ZAVANELLA - OAB/SP 163.012, MARCELO OLIVEIRA ROCHA - OAB/SP 113.887, PATRICIA MASCKIEWIC ROSA ZAVANELLA - OAB/SP 167.236; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.25.000919-8/001 (SEI 19.16.2339.0089219/2025-90) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): I-FOOD.COM. AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DEBORA CHAVES M FERNANDES - OAB 256.879, ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA - OAB 163004, THAIS MATALHO CORDEIRO GOMES - OAB 247.934; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.25.000920-6/001 (SEI 19.16.2339.0089519/2025-41) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMBEV S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: THAÍS DE ASSIS MACIAS ARES - OAB/SP 404.245; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.25.000936-2/001 (SEI 19.16.2339.0098572/2025-50) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RENATA GOMES - OAB/MG 85907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000937-0 (SEI 19.16.2339.0098746/2025-08)- BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ALEXANDER DE CASTRO BOTTARO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): VALENCE MOTORS LTDA; Relator: PROCURADOR DE

JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.25.000938-8 (SEI 19.16.2339.0098754/2025-83) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): WELTMAN ANDRADE DE CARVALHO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): UBER; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.25.000939-6 (SEI 19.16.2339.0098908/2025-96) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PAULA VERSIANI RAMOS SOARES GUIMARÃES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): PORTO PET E PETLOVE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000944-6 (SEI 19.16.2339.0100276/2025-20) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ANA FLÁVIA CÂMARA BARROS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇAS S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.25.000945-3 (SEI 19.16.2339.0100291/2025-03) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HELANO HOBSON ÂNGELO SIQUEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): SAVASSI HOTEL LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.25.000946-1 (SEI 19.16.2339.0100702/2025-61) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JOICE GONÇALVES SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): EBAC ENSINO À DISTÂNCIA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.25.000948-7/001 (SEI 19.16.2339.0100726/2025-92) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL DAHANA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.25.000949-5/001 (SEI 19.16.2339.0100763/2025-63) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ISABELA CAMPOS VIDIGAL TAKAHASHI DE SIQUEIRA - OAB/SP 348.742, IVO BEDINI WERNECKE - OAB/SP 367.959, LUIZA DA COSTA LAVIERI - OAB/SP 469.313, NICOLE DE BARROS MOREIRA REIS - OAB/SP 274.458; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.25.000951-1/001 (SEI 19.16.2339.0100793/2025-29) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: JÚLIO CHRISTIAN LAURE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000952-9 (SEI 19.16.2339.0101925/2025-20) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MILENA DE ALMEIDA SANTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): CVC - VIA SHOPPING; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000959-4/001 (SEI 19.16.2339.0104508/2025-22) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BH CENTRO SUL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CARTÃO DE TODOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: RENATA MARTINS GOMES - OAB/MG 85.907; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA TRAVIZANI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000960-2 (SEI 19.16.2339.0104523/2025-05) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GUILHERME RESENDE MATOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): ESTADO DE MINAS GERAIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.25.000961-0 (SEI 19.16.2339.0106308/2025-19) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRUNO GABRIEL DO NASCIMENTO LEAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0027.21.000450-6/001 (SEI 19.16.1132.0099478/2025-95) - BETIM; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 114.760, WILSON SILVA WASE FILHO - OAB/MG 117.410; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0027.25.000007-5/001 (SEI 19.16.1132.0099389/2025-73) - BETIM; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES - OAB/MG 111.202, LUÍZA MONTEZUMA MAGALHÃES FERREIRA - OAB/MG 210.273; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0120.25.000002-9/001 (SEI 19.16.1510.0074475/2025-12) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: RENATO MORAES BICALHO DE LANA - OAB/MG 50.200; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUIZ OTÁVIO CARNEIRO OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0120.25.000003-7/001 (SEI 19.16.1510.0079813/2025-28) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): CEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA - OAB/MG 65.573, PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, WELERSON VIEIRA DE LEÃO - OAB/MG 88.014; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

RECURSO Nº 0145.21.000939-8/001 (SEI 19.16.0664.0092279/2025-19) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): LOJAS RIACHUELO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CESAR AUGUSTO DA COSTA ROCHA - OAB/RN 2.796, JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO - OAB/RN 2.222, WLADEMIR SOARES CAISTRANO - OAB/RN 3.215; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0145.25.000068-7/001 (SEI 19.16.0664.0074892/2025-85) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CLINICA ODONTOLÓGICA VAMOS SORRIR; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO CLÍNICAS INTELIGENTES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: LUCIANA VELLOSO VIANNA BITTENCOURT - OAB/MG 209.253; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0145.25.000075-2/001 (SEI 19.16.0664.0092265/2025-09) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): POSTO PARAIBUNA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: LUIGI MAFFEI NETO - OAB/RJ 171.931; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0242.23.000097-6/001 (SEI 19.16.1531.0068237/2025-22) - ESPERA FELIZ; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA DO BRASIL (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CAMILA BENATTI TEIXEIRA - OAB/SP 260.319, SÉRGIO MACHADO TERRA - OAB/RJ 80.468; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0259.23.000014-5/001 (SEI 19.16.1536.0022540/2023-29) - FERROS; RECORRENTE(S): CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: CHARLENO BARCELOS FERNANDES - OAB/MG 131.753, NEWTON RODRIGUES MIRANDA NETO - OAB/MG 144.063; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0271.25.000003-8/001 (SEI 19.16.5998.0054547/2025-07) - FRUTAL; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.: ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO - OAB/MG 209.754-A, DIRCEU CARREIRA JUNIOR - OAB/MG 209.756, GABRIEL PEREIRA ARAUJO - OAB/MG 184445, NEWTON RODRIGUES MIRANDA NETO - OAB/MG 144.063, YAGO THEODORO GLATZ - OAB/MG 222.664; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0313.24.000059-3/001 (SEI 19.16.0373.0009084/2024-58) - IPATINGA; RECORRENTE(S): ORGANIZAÇÕES JMF LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0384.25.000001-3 (SEI 19.16.1254.0035121/2025-89) - LEOPOLDINA; RECORRENTE(S): THIAGO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA AMORIM; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): MVB- CURSOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

- RECURSO Nº 0394.24.000257-3/001 (SEI 19.16.6052.0110097/2024-37) - MANHUAÇU; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S/A, AG. MANHUAÇU 3091, CNPJ 60.701.190/1755-91; RECORRIDO(S): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; PROCON/MG; Adv.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, LUIZA CARVALHAIS SARAIVA - OAB/RJ 159.672, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0394.25.000004-6 (SEI 19.16.6052.0019423/2025-49) – MANHUAÇU; RECORRENTE(S): LETÍCIA OSÓRIO CÉZAR DE OLIVEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): UNIMED VERTENTE DO CAPARÓ; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0525.25.000009-4/001 (SEI 19.16.4914.0040850/2025-26) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): RAIA DROGASIL SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/SP 131.600; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0525.25.000011-0/001 (SEI 19.16.4914.0042140/2025-19) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): DROGARIA PACHECO SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: REGINA APARECIDA SERVILHA - OAB/SP 147.738, SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0525.25.000022-7/001 (SEI 19.16.4914.0065886/2025-47) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HELENA MARTINS LACERDA - OAB/MG 238.525; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ARMANDO ALVES FERREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0572.25.000001-3/001 (SEI 19.16.1353.0066522/2025-12) - SANTA BARBARA; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DENISE LIMAS NASCIMENTO - OAB/MG 79.162, MÁRCIO JOSÉ FIRMINO - OAB/MG 139.009, MARCO AURÉLIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS - OAB/MG 42.147, RENATA B. RIBEIRO - OAB/MG 116.354; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0686.25.000008-6/001 (SEI 19.16.0461.0097670/2025-97) - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): AUTO POSTO MUCURI LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO GABRIEL CAMPOS SILVA - OAB/MG 151.368; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0699.25.000036-0/001 (SEI 19.16.2562.0087869/2025-21) - UBA; RECORRENTE(S): EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CHRISTOFER CUNHA MANSUR - OAB/MG 93236; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0701.25.000010-9 (SEI 19.16.0467.0087890/2025-33) - UBERABA; RECORRENTE(S): ANA JULIA CAPOLI OLIVEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0702.24.000058-9/001 (SEI 19.16.0807.0053049/2025-75) - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): ANGELA APARECIDA MENDES SILVA DOS REIS EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: WALDIR CECHET JUNIOR - OAB/MT 4.111; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0707.23.000914-4/001 (SEI 19.16.1421.0089256/2025-57) - VARGINHA; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386, WELERSON VIEIRA DE LEÃO - OAB/MG 88.014; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

APOR Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.212.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; Requer esta Procuradoria o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

EDCRI Nr. 1.0000.23.232.231-3/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo acolhimento dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.23.232.231-3/005; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.23.270.548-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; O Ministério Públco requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/012; Comarca: GUAPE; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/013; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/014; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.L.S.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.24.192.633-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.G.; Requer o MP seja novamente o prazo prorrogado por mais 90 dias para se concluir a investigação.

PETCR Nr. 1.0000.24.251.694-6/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.J.B.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.430.218-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.448.474-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; O Ministério Públco requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.24.490.346-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.502.982-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.N.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.534.387-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.L.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.182.304-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; O Ministério Públco requer a concessão de prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.342.814-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; O Ministério Públco requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.366.872-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; O Ministério Públco requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.475.674-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.; Requer seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.475.728-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.492.191-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.24.473.354-9/003; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.473.354-9/004; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.224.593-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.Q.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.339.008-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.385.578-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.385.640-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.386.195-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.391.742-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.395.855-7/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.398.607-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.408.228-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.416.891-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.430.462-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.434.398-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.436.577-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: 2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.438.777-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.439.970-2/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.444.494-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0223.07.212.973-5/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

C.COM Nr. 1.0000.23.254.609-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.493.741-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.099.974-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.194.646-3/002; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.ESP Nr. 1.0000.25.197.274-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.254.139-6/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.G.F.2.C.C.T.; Parte 2: D.V.R.6.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.340.870-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.357.440-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.372.553-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.F.G.3.C.C.T.; Parte 2: D.B.P.C.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.397.642-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: H.L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.410.348-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.436.343-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.G.A.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.448.818-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.456.424-8/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.E.G.M.9.C.C.T.; Parte 2: D.M.P.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.466.700-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.471.467-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.476.189-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.481.486-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.R.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.485.907-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

C.COM Nr. 1.0525.16.002.381-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.P.F.8.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

R.ESP Nr. 1.0000.24.450.098-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.450.098-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ICM Nr. 1.0000.24.460.193-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.A.O.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.458-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.495.325-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.009-4/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.020.672-9/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.020.672-9/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.062.761-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.T.3.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.200.143-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.219.243-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.P.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.247.289-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.257.017-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.265.973-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.312.412-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.323.924-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.F.L.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.325.526-9/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.343.169-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.352.697-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.363.972-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.T.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.367.331-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: O.H.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.367.436-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.A.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.385.312-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: O.A.B.-S.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.386.801-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.387.753-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.D.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.389.821-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.391.947-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.391.954-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.F.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.392.090-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.406.468-6/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.409.507-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.410.203-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

PIC Nr. 1.0000.25.410.479-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.B.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.411.990-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.422.164-1/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.423.410-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.433.405-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.441.176-2/000; Comarca: TIMOTEIO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.448.877-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.451.084-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.457.258-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.458.797-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.464.391-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.472.713-4/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.473.020-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.G.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.476.918-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.477.047-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.J.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

INQ Nr. 1.0000.24.532.236-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.M.; O Ministério Públíco informa que não se opõe à devolução deste Inquérito Policial, bem como da respectiva medida cautelar de busca e apreensão, para conclusão das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.390.109-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.442.877-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.272-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.182-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.741-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.585-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.456.994-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.23.440.001-5/004; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.24.298.170-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.309-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.C.S.; Reitero o parecer recursal exarado (Evento n.º 77 – JPe).

APEL Nr. 1.0000.25.102.399-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer recursal meritório exarado (Evento n.º 78 – JPe).

APEL Nr. 1.0000.25.222.235-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.896-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: H.P.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.233.504-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.I.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.777-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.754-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.293-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.091-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.549-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.890-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.805-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.540-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.986-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.927-7/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.253-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.633-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.046-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.504-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.187-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.300-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLI SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.683-8/007; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.25.456.752-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.375-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.869-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.534-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.552-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.681-9/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.482.590-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.486.528-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.B.V.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.491.540-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.L.Z.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.494.973-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.565-6/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.222-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.868-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: L.H.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.149.666-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.942-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.307.118-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.H.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.360.717-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.210-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.701-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.C.V.; Parte 2: I.C.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.395.171-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.094-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.433-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.551-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.Y.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.425.168-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.407-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.M.S.; Parte 2: M.E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.437.178-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.828-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.140-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.H.S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.489-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.298-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.704-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.161-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.721-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.164-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.478-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.098-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.488-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.028-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.J.B.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.485.781-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.352.032-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.W.L.F.; Parte 2: A.W.L.F.; Aguarda-se a redução da pena-base a um patamar próximo ao mínimo cominado no tipo, atendendo-se a decisão do STJ.

C.JUR Nr. 1.0000.25.344.858-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.3.V.T.O.C. e L.B. e V.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.359.990-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.189-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.417.946-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.179-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.382-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.194-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.446.196-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.449.328-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.451.369-0/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.551-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: M.M.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.766-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.082-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.O.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.263-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.207-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.571-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.475.768-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Parte 2: C.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.478.461-4/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: S.M.T.C.; Parte 2: J.D.Ú.V.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.480.262-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.483.305-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.483.886-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.250-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.160-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0382.21.003.309-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0395.17.000.496-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.147.172-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.204-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.378-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.694-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.717-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.651-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: O.J.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.125-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.187-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.389-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.272.905-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.235-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.P.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.451-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.312.506-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.746-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.702-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.D. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.686-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.808-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.O.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.211-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.T.M.S.; Parte 2: L.T.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.399.639-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: D.E.C.S.; Parte 2: C.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.025-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.375-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.500-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.654-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.041-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.122-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.665-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.019-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.220-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.649-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.850-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.006-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.506-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.332-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.217-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.747-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.288-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.F.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.670-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.183-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.860-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.524-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.020.034-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.23.093.147-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.179-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.822-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.508.901-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.405-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.264-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.969-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.916-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.069-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.736-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: A.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.361.450-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.368.005-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.681-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.375.261-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: R.R.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.255-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: C.C.F.F.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.014-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.348-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.476-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.417.430-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.748-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.T.F.M.; Parte 2: M.D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.979-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.423.634-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.133-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.102-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.441.031-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.442.315-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.418-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.F.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.422-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.H.S.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.452.807-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.455.190-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.122-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.465.928-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.183-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.714-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.975-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.483.309-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.709-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.D.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.488.893-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.490.699-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.688-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.08.062.136-0/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: C.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.005.364-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.900-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.286-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.216-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.813-5/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.142-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.252-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.378.841-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.123-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.H.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.404-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.433.068-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.454.308-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.S.C. ; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.464.338-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.828-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.478.906-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.P.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.529-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.23.207.202-5/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.003-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.H.Q.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.829-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.219-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.363-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.096-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.243.553-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.327.815-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.205-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.363.916-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.275-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.487-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.749-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.389.008-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.391.113-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.509-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.045-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.208-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.961-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.853-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.601-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.833-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.920-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.485-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.K.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.201-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.611-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.322-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.453.650-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.075-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.M.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.252-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.792-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.578-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.266-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.764-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.230-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.342-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.042-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.008.027-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.887-9/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.046.947-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.451-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.528-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.492-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.492-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.H.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.120-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.045-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.021-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.N. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.599-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.187-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.728-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.538-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.348-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.415-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.969-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.081-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.256-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.547-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0040.21.440.009-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.08.438.852-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.000.241-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.19.440.026-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.008.028-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.031.347-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.012.366-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.17.013.127-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.003.123-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.14.008.138-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.003.310-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.16.000.916-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.011.439-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.844-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.396.983-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.968-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.350.868-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.991-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.759-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: Y.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.206-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.429.796-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.I.B.; Parte 2: R.D.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.431.412-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.567-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.561-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.065-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.043-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.211-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.25.257.733-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.526-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.414.228-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.422.220-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.714-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.160-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.987-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.330-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.467-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.579-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.192-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.459.897-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.461.238-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.031-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.A.G.; Parte 2: C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.469.575-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.281-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.L.N.; Parte 2: D.C.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.118-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.731-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.644-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.227-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.162-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.720-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.006.345-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.530-1/003; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.445-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não oferecimento do ANPP, tendo em vista que não é suficiente para reprevação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.223.605-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.393-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.354.029-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.386.629-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: G.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.387.675-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.389.551-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.765-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.237-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.444.172-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.316-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.T. e V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.457.248-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.297-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.G.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.465.357-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.465.965-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.470.876-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.471.495-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.029-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.366-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.773-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.113-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.820-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.478.196-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.478.974-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.479.301-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.B.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.480.116-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.1.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.25.481.010-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.482.718-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.E.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.483.091-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.E.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.483.557-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.144-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.291-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.452-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.485.414-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.454-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.506-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.545-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.486.083-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.N.S.; Parte 2: T.G.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.487.624-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.488.617-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pelo competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.20.596.236-8/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.476-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.792-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.073-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.836-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.268.821-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.063-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.193-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.939-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: B.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.817-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.G.A.M.J.; Parte 2: J.G.A.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.876-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.139-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.465-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.717-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: B.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.452.531-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.575-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.783-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.163-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.327-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.360-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.969-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.467.174-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.747-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.473.549-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.172-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.480.164-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.699-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.589-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.681-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.485.808-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.835-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.308-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.724-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.C.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.516-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.568-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.087-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.029.738-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.20.561.833-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.149.174-7/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.559-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.608-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.901-4/003; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.C.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.319-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.070-4/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.I.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.719-8/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.485-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.235-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.499-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.024-6/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.400.834-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.415.929-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.404-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.432.200-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.472-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.477-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.043-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.459.523-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.844-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.434-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.472.186-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.769-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.569-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.596-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.244-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: J.P.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.765-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.088.762-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.967-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.205-1/002; Comarca: FERROS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.629-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.921-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.178.520-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de ordem 119.

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.043-1/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.466-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: G.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.275-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.383.545-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.415.012-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.V.C.C.J.M.; Parte 2: J.D.U.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.415.408-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.416.800-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.422.365-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.425.430-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.438-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.439.258-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.446.092-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.899-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.697-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.615-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.470.805-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.871-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.373-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.483.951-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.572-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.263-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.457-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.005.798-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.356.239-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.224-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.V.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.347-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.928-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.378-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.364.362-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.015-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.323-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.809-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.121-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.907-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.051-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.243-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.243-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.955-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.109-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.L.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.029-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.190-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.200-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.461-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.359-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.336-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.271-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.939-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.969-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.506-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.P.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0278.17.004.612-4/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.198.660-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.170.275-4/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.896-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.382-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.466-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.330.848-0/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.974-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.360.625-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: I.F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.116-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.032-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.385.047-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.178-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.403-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.588-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.415.558-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.605-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.645-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.419.905-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.041-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.669-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.947-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.432.644-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.252-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.539-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: Z.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.652-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.821-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.T.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.312-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.548-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.963-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.439.281-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: K.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.901-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.582-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0699.18.008.892-3/006; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.392.233-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.468-4/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.213-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.496-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.924-2/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.624-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.894-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.030-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.I.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.315-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.B.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.765-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.386-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.706-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.217-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.432-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.V.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.647-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.180-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.F.O.A.; Parte 2: I.L.F.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.359-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.928-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.601-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.451.738-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.557-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.502-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.722-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.199-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.228.389-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.955-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: B.R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.156.367-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.152-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.360.014-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.971-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.052-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.291-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.469-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.809-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.493-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.469.174-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.470.796-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.067-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: Y.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.628-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.F.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.015-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.706-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.476.154-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.575-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.480.855-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.259-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.869-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.25.220.229-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.715-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

ARCRI Nr. 1.0000.24.312.011-0/008; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.25.258.838-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 13ª promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, para atuar nos autos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.092.678-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.381-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.468-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.162-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.510-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.962-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.930-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.431.822-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.422-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.891-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.476-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.156-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.867-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.693-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: C.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.451.034-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.N.A.; Parte 2: J.G.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.117-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.406-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.236-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.064-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.820-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.479.075-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.425-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.144-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.482.807-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.108-1/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.946-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.113-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.733-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.328-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.146-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.858-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.P.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.002.868-4/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

ARCRI Nr. 1.0000.24.078.259-9/008; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.345.128-0/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.L.R.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.157.446-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.328-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.S.A. e R.S.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.298-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.646-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.311-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.220-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.026-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.858-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.422.427-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.423.300-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.292-7/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.429.012-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.884-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.440.805-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.313-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.288-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.348-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.382-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.303-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.257-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.036-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.642-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.615-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.255.470-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.702-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.805-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.172.860-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.H.M.G.; Parte 2: M.P.B.M.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.180.638-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.630-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: V.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.994-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.682-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.397-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.188-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.712-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.333-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.703-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: F.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.027-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.T.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.974-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.H.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.380.326-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.739-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.732-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.829-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.979-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.549-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: S.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.091-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.094-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.101-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.427-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.231-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.037-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.905-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.414-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: E.R.R.S.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.480.072-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.E.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.571-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.741-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.979-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.230-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.119-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.200-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.423-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.991-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.228-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.857-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.720-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.001.704-6/007; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.378.517-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: C.H.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.168.817-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.674-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.H.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.403-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.360.613-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.N.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.871-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.361-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.430.664-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.919-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.911-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.W.J.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.521-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.996-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.127-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.834-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.103-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.189-6/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.028-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.450-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.867-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.476-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.192.291-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.568-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.921-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.819-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.229-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.257-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.171-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.P.R.J.; Parte 2: S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.412-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.813-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.191-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.V.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.281-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.970-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.497-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.624-7/001; Comarca: MANHACU; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.346.823-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.911-9/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.012-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.546-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.023-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: L.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.373.474-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.037-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.623-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.314-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.773-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.546-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.846-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.380-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.220-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.757-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.955-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.F.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.897-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.926-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: D.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.848-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.434-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.653-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.467-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.919-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.131-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.899-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.W.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.100-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.750-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.24.491.764-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.977-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.792-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.641-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.865-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.605-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.788-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.147-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.418.576-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.189-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.956-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.641-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.449-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.124-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: P.C.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.263-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.T.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.363-7/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.449.849-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.693-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.436-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.468-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.567-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.988-6/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.418-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.303-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.572-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.193-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.520-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.478.897-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.611-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.059-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.852-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.377-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.883-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.039-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.825-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.792.998-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.002.489-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.407.200-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.435.850-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.812-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.N.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.229-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.384-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.359.166-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.739-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.216-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.895-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.158-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.381-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.035-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.456-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.101-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.249-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.849-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.326-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.055-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.422-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.325-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.744-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.028-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.199-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: U.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.236-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.289-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.229-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.683-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.617-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.883-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.377-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.482-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.314-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.441-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.280-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.765-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.345-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.639-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.020-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.728-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.407.696-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.185-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.604-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.081.165-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.087-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.221.540-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.745-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: Y.M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.701-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.728-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.610-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.337.028-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: N.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.118-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.640-1/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.634-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.177-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.259-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.520-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.644-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.098-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.P.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.751-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.027-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.881-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.252-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.308-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.479.799-6/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: J.M.N.O.; Pelo arquivamento do processo.

APEL Nr. 1.0000.25.480.092-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.866-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.912-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.483.962-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.027-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.851-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.485.826-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.043-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.I.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.275-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.948-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.376-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.318-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.R.P.F.; Parte 2: M.R.P.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.491.002-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: M.J.L.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.946-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.046.732-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: J.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

C.JUR Nr. 1.0000.25.438.056-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.455.397-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.487.369-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.478.691-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.H.V.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.484.398-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela homologação da

desistência da ação mandamental.

M.S.C Nr. 1.0000.25.502.140-4/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.G.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.441.644-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.476.393-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.489.224-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.&I.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.503.599-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.22.292.557-0/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.555-2/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.260-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.822-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.V.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.952-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: H.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.180.897-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.309-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.934-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.193-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.515-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.736-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.372-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.705-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.413.785-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.P.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.650-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.359-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.673-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.B.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.479-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.380-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.426.812-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.610-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.440.809-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.201-8/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.444.407-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.447.476-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.448-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.622-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.709-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.452-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.571-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.388-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.802-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.645-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.643-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.802-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.319-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.954-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.548-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.585-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.233-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.135-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.429-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.558-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.708-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.522-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.537-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.25.232.203-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.P.; Parte 2: D.D.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.247.121-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.786-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.302.426-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.963-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.392.500-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.327-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.C.S.M.; Parte 2: L.F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.417-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.260-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.S.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.070-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.134-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.129-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.674-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.813-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.191-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: F.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.702-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.908-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.478-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.353.553-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.682-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.216.084-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.218.799-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.569-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.384.936-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.578-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.836-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.075-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.136-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.616-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.383-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.678-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.429.065-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.445-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.849-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.971-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.087-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.394-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.332-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.462-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.116-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.508-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.460.478-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.828-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.191-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.P.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.252-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.178-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.766-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.656-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.957-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.321-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.553-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.435-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.457-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.485.791-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.287-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.899-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.569-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.665-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.763-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: K.V.D.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.491.690-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.520-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.551-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0097.15.001.317-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.456.450-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.547-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.013-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.504-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.199-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.325.257-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Parte 2: J.D.U.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.346.889-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.B.S.; Parte 2: B.H.B.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.362.109-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.365.113-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.374.965-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.U.-3.J.C.J.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.376.232-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: M.J.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.380.160-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.398.734-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.399.671-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.409.707-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.540-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.674-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.570-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.421.340-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.424.961-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.430.968-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.494-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.065-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.579-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.588-1/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: R.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.047-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.400-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.178-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.O.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.132-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.347-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.943-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.803-5/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.943-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: L.A.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.491.372-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.439-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.24.225.327-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.134-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.933-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.275-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.469-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.102-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.470-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.762-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.792-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.867-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.948-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.662-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.073-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.584-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.755-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.H.S.Z.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.658-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.898-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.924-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.126-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.F.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.567-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.453.148-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.677-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.781-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.048-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.079-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.V.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.098-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.803-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.032.836-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AICRI Nr. 1.0000.23.072.013-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.O.P.; Parte 2: C.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.23.072.013-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.O.P.; Parte 2: C.B.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.258.501-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.355-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.981-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.779-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.419-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.486-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: A.I.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.945-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.341-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.337-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.207.963-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.374.312-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.F.F.; Pela perda do objeto.

MEDCA Nr. 1.0000.25.410.131-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.231-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.052-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.381-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.949-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.D.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.188-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.332-6/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.187-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.455.117-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.2.V.T.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.455.368-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.840-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.797-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.118-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.267-1/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: M.W.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.426-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.658-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.W.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.467.621-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.; Pela rejeição dos embargos.

APEL Nr. 1.0000.25.469.412-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.830-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.471.845-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.474.261-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.218-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.482.399-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.856-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.Y.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.952-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.484.206-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.486.178-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.648-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.720-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.893-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.554-5/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.23.002.264-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.25.064.881-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.972-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.A.; O Ministério Públco manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal ao réu V.A.G, pelos fundamentos retro espostados.

APEL Nr. 1.0000.25.253.242-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.874-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.742-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.158-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Q.; Parte 2: L.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.482-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.863-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.V.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Públíco deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.341.613-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.523-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.403.748-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.335-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.033-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.814-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.K.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.915-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.Y.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.630-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.370-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.743-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.272-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.487-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.291-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.405-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.873-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: E.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.449-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.163.500-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.311-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.690-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.877-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.651-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.438.770-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.606-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.450.340-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.461-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.419-0/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.317-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.420-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.365.045-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.513.855-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.241.694-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.261.548-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.261.600-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.319.343-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.327.602-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.353.725-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.S.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.376.233-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.K.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.468.770-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.263-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.154.245-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.514-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.853-8/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.337.094-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.794-3/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.037-6/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.H.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.555-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.525-7/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.W.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.057.337-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.945-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.356.036-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.225-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: S.M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.196-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.383-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.405.893-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.406.577-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.C.R.; Parte 2: M.I.S.; Pelo acolhimento dos embargos.

APEL Nr. 1.0000.25.413.638-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.S.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.812-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.U.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.416.703-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.418.041-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.656-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.428.234-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.190-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.043-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.196-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.205-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.448.355-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.448.625-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.593-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.459.454-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.378-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.G.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.548-7/001; Comarca: ITABIRIA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.176-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.114-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.476.105-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.478.903-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.480.207-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.463-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.106-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.P.S.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.830-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.785-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.677-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.094-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.937-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.16.029.500-6/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Reitera o parecer de fls. 3955/74

AEXEC Nr. 1.0079.17.005.817-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.458.768-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.171-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.601-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.103.727-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.025-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer recursal exarado às fls. 610/634.

APEL Nr. 1.0000.25.152.737-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.055-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.686-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.226.856-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.512-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.504-5/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.853-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.675-7/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.753-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.712-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.397.178-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.615-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.285-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.342-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.25.227.170-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.295-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.989-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.341.656-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.E.A.; Parte 2: E.E.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.348.363-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.737-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.953-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.W.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.555-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.137-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.286-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.916-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.885-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.685-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.689-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.P.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.982-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.595-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.500-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.486.274-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.13.029.081-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.24.388.694-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.127-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.205.914-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.V.F.; Parte 2: J.J.V.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.331.025-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.884-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.494-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.709-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo integral provimento do recurso ministerial pelo parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.357.096-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.612-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.411-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.371.812-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.686-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.653-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.C.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.621-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: H.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.909-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.043-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.832-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.409.951-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: D.S.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.540-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.814-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.016-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.930-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.809-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.134-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.366-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.23.224.872-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.440-6/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.953-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.657-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.234-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.064-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.325.827-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.724-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.763-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.390-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.720-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.395.094-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.414.433-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.805-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.074-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.567-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.750-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.378-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.587-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.191-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.307-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.812-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.480.638-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.155-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.482.017-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.648-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.594-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.485.799-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.915-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.720-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.705-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.612-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.500-6/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.249.077-9/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.477-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.429.366-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.482-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.X.; Parte 2: C.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.357-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.123-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.T.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.212.835-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.691-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.946-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.L.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.718-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.P.C.C.; Parte 2: B.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.209-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.R.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.255.722-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.A.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.260.269-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.469-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.515-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.802-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.164-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.999-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: S.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.086-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.767-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: E.N.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.699-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.321.078-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.813-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.R.F.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.364-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.415.467-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.581-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.827-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.171-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.132-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.299-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.445.965-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.355-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: L.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.448.505-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.462.187-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.034-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.466.149-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.894-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.880-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.G.B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.541-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.563-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.940-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.487.473-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.864-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.563-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.773-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.382-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.C.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.152.624-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.961-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.526-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.S.M.; Parte 2: S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.683-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.995-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.143-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.855-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.142-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.086-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.994-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.057-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.634-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.467.194-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.060-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.719-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.478.083-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.241-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.797-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.251-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.484.449-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.390-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.950-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.665-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.488.599-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.444-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.413-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.933-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.P.; Parte 2: C.E.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.180.557-3/006; Comarca: ARAGUARI; em 18/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.217.219-7/003; Comarca: ESMERALDAS; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.077.143-6/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.793-4/002; Comarca: ACUCENA; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.241-4/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 12/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.434.011-3/003; Comarca: ITURAMA; em 18/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.443.969-1/003; Comarca: BARBACENA; em 15/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.453.557-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.103-6/001; Comarca: ITAUNA; em 17/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.010.937-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.016.667-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.050.055-0/002; Comarca: VARGINHA; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.074.423-2/003; Comarca: PITANGUI; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.203-4/002; Comarca: PRADOS; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.189.063-8/002; Comarca: TRES CORACOES; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.541-0/001; Comarca: CAETE; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.221.965-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.249.937-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.252.875-7/001; Comarca: FRUTAL; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.262.389-7/001; Comarca: JEQUERI; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.269.461-7/002; Comarca: POCO FUNDO; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.270.787-2/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.318.747-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.344.691-8/001; Comarca: IGARAPE; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.358.009-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.378.771-7/001; Comarca: TAIOBEIRAS; em 17/12/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.318.894-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/12/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.053.806-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.031.215-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 15/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.092.396-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 15/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.192.302-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 15/12/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.858-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.484.528-5/001; Comarca: FORMIGA; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.254-8/001; Comarca: ITURAMA; em 11/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.051.118-5/003; Comarca: UBERABA; em 19/12/2025.

AGRADO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.051.118-5/004; Comarca: UBERABA; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.077.652-3/001; Comarca: VICOSA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.096.676-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.101.926-1/003; Comarca: ITAMONTE; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.110-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.145.610-9/003; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.198.874-7/002; Comarca: LEOPOLDINA; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.203.148-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em

19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.207.454-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.228.284-3/001; Comarca: VARGINHA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.231.274-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.306.572-6/001; Comarca: NOVA LIMA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.311.204-9/001; Comarca: PASSOS; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.332-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.012.290-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/12/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.19.015.568-2/001; Comarca: UBERABA; em 12/12/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.219-1/002; Comarca: ITAJUBA; em 11/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.014.191-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.064.943-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 18/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.078.707-4/003; Comarca: UBA; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.088.813-8/002; Comarca: MANTENA; em 19/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.090.883-7/003; Comarca: PASSOS; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.094.937-7/002; Comarca: JEQUITINHONHA; em 19/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.100.871-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.147.627-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.775-4/001; Comarca: SALINAS; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.212.999-4/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.303.779-0/001; Comarca: JANUARIA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.305.893-7/002; Comarca: PIUMHI; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.311.137-1/001; Comarca: BETIM; em 11/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.115-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.315.823-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; em 18/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.835-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.336.321-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/12/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.147.988-2/002; Comarca: IGARAPE; em 11/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.192.243-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 16/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.326.605-5/006; Comarca: CABO VERDE; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.341.875-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.181.647-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 11/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.412.814-6/004; Comarca: CARANGOLA; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.065.835-8/003; Comarca: TRES CORACOES; em 15/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.070.694-2/001; Comarca: NOVA LIMA; em 03/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.179.317-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.204.089-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.218.708-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.326.124-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.339.525-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.339.835-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.342.187-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 11/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.358.526-9/001; Comarca: ITAJUBA; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.359.697-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.365.391-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.389.021-4/001; Comarca: ITURAMA; em 10/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.412.132-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.415.635-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.097.659-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0049.22.440.000-9/004; Comarca: BAEPENDI; em 15/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0134.17.001.802-9/005; Comarca: PATROCINIO; em 16/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.07.417.558-2/010; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.19.440.052-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 17/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0155.15.001.509-9/001; Comarca: ITAJUBA; em 16/12/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.12.002.507-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0439.14.006.445-2/004; Comarca: MANHUACU; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0518.17.004.768-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0707.13.000.906-1/001; Comarca: VARGINHA; em 10/12/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.488.478-9/003; Comarca: SANTOS DUMONT; em 11/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.506.736-8/003; Comarca: LAGOA SANTA; em 15/12/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.078.062-4/002; Comarca: LAMBARI; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.874-1/002; Comarca: UBERLANDIA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.243.526-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 17/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.260.234-7/001; Comarca: JANUARIA; em 15/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.262.562-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.273.598-0/001; Comarca: PIUMHI; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.307.178-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.326.300-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.330.178-2/001; Comarca: TIROS; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.336.558-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 15/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.339.582-6/001; Comarca: VICOSA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.350.932-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 16/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.356.038-7/001; Comarca: GUAXUPE; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.368.200-9/001; Comarca: JANAUBA; em 15/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0701.17.011.072-3/003; Comarca: UBERABA; em 11/12/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.457.593-2/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 17/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.504.395-5/004; Comarca: ITAUNA; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.095.997-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.097.005-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.102.443-6/003; Comarca: ARAXA; em 16/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.105.684-2/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 16/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.112.699-1/003; Comarca: LEOPOLDINA; em 17/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.116.925-6/002; Comarca: BOCAIUVA; em 17/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.571-7/001; Comarca: POMPEU; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.165.501-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.170.543-0/001; Comarca: UBERABA; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.281-3/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 19/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.210.763-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.216.353-0/001; Comarca: ITAUNA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.228.819-6/003; Comarca: MANHUMIRIM; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.229.549-8/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.237.599-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.248.857-2/001; Comarca: PERDIZES; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.361-6/001; Comarca: MACHADO; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.567-8/001; Comarca: IPATINGA; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.259.279-5/001; Comarca: PRADOS; em 11/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.268.177-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 12/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.301.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.331.739-0/001; Comarca: VICOSA; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.344.813-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 11/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.344.909-4/001; Comarca: MARIANA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.353.981-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 17/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0382.18.000.815-5/002; Comarca: LAVRAS; em 15/12/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.211.650-9/004; Comarca: NANUQUE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.340.320-3/002; Comarca: ARCOS; em 17/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.143.296-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.184.430-7/004; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.826-7/003; Comarca: MANHUACU; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.746-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 17/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.435.260-5/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.435.906-3/003; Comarca: ITUMIRIM; em 19/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.465.266-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.506.132-0/003; Comarca: ITABIRITO; em 18/12/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.518.994-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.043.026-1/003; Comarca: ALMENARA; em 10/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.081.690-7/002; Comarca: CARATINGA; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.086.112-7/002; Comarca: INHAPIM; em 18/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.126.000-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.736-6/002; Comarca: NANUQUE; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.173.912-4/001; Comarca: MARIANA; em 16/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.237.986-2/002; Comarca: MESQUITA; em 10/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.241.510-4/002; Comarca: SAO ROMAO; em 19/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.244.768-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; em 10/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.245.524-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.308.294-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.624-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 11/12/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.352.386-4/002; Comarca: UNAI; em 19/12/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.369.895-5/001; Comarca: ITAJUBA; em 16/12/2025.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica